



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados

Diretoria de Gestão de Serviços e Unidades Descentralizadas

Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná

Divisão de Administração e Logística

Serviço de Licitações e Contratos

Processo nº 13068.101499/2019-57

Contrato nº 009/2019

**TERMO ADITIVO N° 005/2023**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO PARANÁ E A EMPRESA SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO PARANÁ**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 6º andar, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80020-911, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0123-23, neste ato representada pela Superintendente, Sra. **REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 0120834, nomeada pela Portaria do Secretário Executivo Adjunto do Ministério da Fazenda, nº 512, de 05 de novembro de 2018, publicada no *DOU* de 12 de novembro de 2018 e no uso da subdelegação de competência pelo Art. 4º da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023, publicada no *DOU* de 3 de maio de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.371.416/0001-89, sediada na Rua Professor João Cândido, 555, Centro, CEP. 86.010-927, em Londrina/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade nº 3.708.263-5, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 506.436.499-72 e pela Senhora **ALICE YUKA TATEWAKI**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.891.469-0, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 007.592.139-17, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Grupo de Consultoria e Assessoramento Jurídico da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região (CAJ4), que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, período de 01/11/2023 a 31/10/2024, conforme Cláusula Segunda do instrumento original.

1.2. Este ajuste poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido ante a ocorrência de fato superveniente ou de nova contratação contemplando idêntico objeto, com prévia comunicação à contratada.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 546,66 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor estimado anual de R\$ 6.559,92 (seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado.

#### GRUPO 01 - SERVIÇO LOCAL LONDRINA/PR

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Estimativa Mensal	Estimativa Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Instalação - Taxa	Unidade	1	1	0,00	0,00	0,00
2	Assinatura Básica (E1 15 canais)	Unidade	1	12	166,66	166,66	1.999,92
3	Fixo-Fixo Local	Minutos	1.000	12.000	0,10	100,00	1.200,00
4	Fixo-Móvel Local	Minutos	400	4.800	0,70	280,00	3.360,00
Total Grupo 01 (Itens 1+2+3+4)						546,66	6.559,92

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada.

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno	UGR
2023NE000070	11.122.0032.4815.0001	204647	1000000000	339039-58	170153	S6.4.11.SRA	400074

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

**REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA**

Superintendente

Documento assinado eletronicamente

# APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE

Representantes Legais Contratada

Documento assinado eletronicamente

**ALICE YUKA TATEWAKI**

Representantes Legais Contratada

Documento assinado eletronicamente

**MAURO NICOLOSSI**

Matrícula SIAPE 1169099

Testemunha

Documento assinado eletronicamente

**ROSIANI DA CRUZ CARNEIRO RAK**

Matrícula SIAPE 1847981

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Rosiani da Cruz Carneiro Rak, Administrador(a)**, em 31/10/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe(a) de Divisão**, em 31/10/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 31/10/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALICE YUKA TATEWAKI, Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecido Rodrigues de Andrade, Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38227383** e o código CRC **5457A804**.